



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Nova Viçosa

segunda-feira, 16 de dezembro de 2019

Ano III - Edição nº 00182 | Caderno 1

Câmara Municipal de Nova Viçosa publica



Rua Presidente Costa E Silva | 18 | Centro | Nova Viçosa-Ba

Câmara Municipal de Nova Viçosa

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 426/2019.
- DECRETO Nº 427/2019.
- DECRETO Nº 428/2019.
- DECRETO Nº 429/2019.
- DECRETO Nº 430/2019.
- DECRETO Nº 431/2019.
- DECRETO Nº 432/2019.

Câmara Municipal de Nova Viçosa

Decreto



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 426/2019

Concede Título Honorífico de Cidadão Nova Viçosense ao Sr. Sérgio Tullio Cravinho Vicentini.

A Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, de conformidade com que estabelece o art. 124, Inciso XV, da Resolução 01/96 (Regimento Interno da Câmara), aprova, e em seu nome, o seu presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Nova Viçosense ao ilustríssimo Sr. **SÉRGIO TULLIO CRAVINHO VICENTINI**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município de Nova Viçosa, no desempenho de suas atividades como Policial Civil.

Art. 2º. O título será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Nova Viçosa, a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa, em 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
Presidente da Câmara

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: cmnovavicoso@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Nova Viçosa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 427/2019

Concede Título Honorífico de Cidadão Nova Viçosense ao Sr. Sandro de Oliveira Regis.

A Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, de conformidade com que estabelece o art. 124, Inciso XV, da Resolução 01/96 (Regimento Interno da Câmara), aprova, e em seu nome, o seu presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Nova Viçosense ao ilustríssimo Sr. **SANDRO DE OLIVEIRA REGIS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município de Nova Viçosa, no desempenho de suas atividades como Deputado Estadual.

Art. 2º. O título será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Nova Viçosa, a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa, em 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
Presidente da Câmara

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: cmnovavicoso@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Nova Viçosa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 428/2019

Concede Título Honorífico de Cidadão Nova Viçosense ao Sr. José Carlos Aleluia Costa.

A Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, de conformidade com que estabelece o art. 124, Inciso XV, da Resolução 01/96 (Regimento Interno da Câmara), aprova, e em seu nome, o seu presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Nova Viçosense ao ilustríssimo Sr. **JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município de Nova Viçosa, no desempenho de suas atividades como Deputado Federal.

Art. 2º. O título será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Nova Viçosa, a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa, em 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
Presidente da Câmara

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: cmnovavicoso@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Nova Viçosa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 429/2019

Concede Título Honorífico de Cidadão Nova Viçosense ao Sr. Athylla Borborema Cardoso.

A Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, de conformidade com que estabelece o art. 124, Inciso XV, da Resolução 01/96 (Regimento Interno da Câmara), aprova, e em seu nome, o seu presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Nova Viçosense ao ilustríssimo Sr. **ATHYLLA BORBOREMA CARDOSO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município de Nova Viçosa, no desempenho de suas atividades como jornalista e escritor.

Art. 2º. O título será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Nova Viçosa, a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa, em 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
Presidente da Câmara

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: cmnovavicoso@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Nova Viçosa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 430/2019

Concede Título Honorífico de Cidadão Nova Viçosense ao Sr. Roberto Paula Custódio.

A Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, de conformidade com que estabelece o art. 124, Inciso XV, da Resolução 01/96 (Regimento Interno da Câmara), aprova, e em seu nome, o seu presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Nova Viçosense ao ilustríssimo Sr. **ROBERTO PAULA CUSTÓDIO**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município de Nova Viçosa, em especial ao Distrito de Posto da Mata.

Art. 2º. O título será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Nova Viçosa, a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa, em 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
Presidente da Câmara

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: cmnovavicosas@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Nova Viçosa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 431/2019

Concede Título Honorífico de Cidadão Nova Viçosense ao Sr. Roberto Piedade Zacarias Vicente.

A Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, de conformidade com que estabelece o art. 124, Inciso XV, da Resolução 01/96 (Regimento Interno da Câmara), aprova, e em seu nome, o seu presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Nova Viçosense ao ilustríssimo Sr. **ROBERTO PIEDADE ZACARIAS VICENTE**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município de Nova Viçosa, em especial ao Distrito de Posto da Mata.

Art. 2º. O título será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Nova Viçosa, a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa, em 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
Presidente da Câmara

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: cmnovavicoso@yahoo.com.br

Câmara Municipal de Nova Viçosa



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VIÇOSA
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº 432/2019

Concede Título Honorífico de Cidadão Nova Viçosense ao Sr. Wilson Campos dos Santos.

A Câmara Municipal de Nova Viçosa, Estado da Bahia, de conformidade com que estabelece o art. 124, Inciso XV, da Resolução 01/96 (Regimento Interno da Câmara), aprova, e em seu nome, o seu presidente promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica concedido o Título Honorífico de Cidadão Nova Viçosense ao ilustríssimo Sr. **WILSON CAMPOS DOS SANTOS**, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município de Nova Viçosa, em especial ao Distrito de Posto da Mata.

Art. 2º. O título será entregue em sessão solene da Câmara Municipal de Nova Viçosa, a ser marcada pela Mesa Diretora.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Nova Viçosa, em 16 de dezembro de 2019.

JOSÉ ANASTÁCIO CARVALHO MACHADO
Presidente da Câmara

Rua Presidente Costa e Silva, 18 - Centro - CEP 45.920-000 - Nova Viçosa – Bahia
Tele Fax: (0XX73) 208 1216 - Tel.: (0XX73) 208 1580 -- E-mail: cmnovavicosas@yahoo.com.br